TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE KITS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGRESE,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	**Cód. (460855-0)** - Bala de goma, macia, sabor de frutas, sortidos, obtida da pasta de açúcar fundido, acondicionado de forma adequada, embalado em saco plástico, pacote com no mínimo 600g.	PCT	25
2	**Cód. (460856-9)** - Pirulito coração, sabor morango, pacote com no mínimo 500g.	PCT	25
3	**Cód. (460858-5)** - Pipoca salgada, embalado em saco plástico, pacote com 40g. contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	32
4	**Cód. (285757-0)** - Pipoca de milho, sabor doce, embalado em saco plástico, pacote com 40 g, contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	32
5	**Cód. (292871-0)** - Sacola em polietileno com fecho tipo zip lock, transparente, medindo aproximadamente 22cm x 30cm, sem alça, pacote contendo no mínimo 100 unidades.	PCT	07
6	**Cód. (332230-0)** - Bala de goma Jujubas Frutas Sortidas Sortidas, com aproximadamente 32g, nos sabores: abacaxi, laranja, limão, morango e uva, caixa com 30 unidades.	CX	22

1.2. Os bens objeto desta licitação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação do presente processo será realizada na modalidade de dispensa da licitação, de forma eletrônica, adotando o critério de menor preço, em conformidade com o art.75, II da Lei 14.133 de 2021, o Decreto Estadual nº 342 de 2023 e demais normas pertinentes e suas alterações.

2.2 A AGRESE é uma autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa e financeira que atua em todo o Estado de Sergipe visando promover e zelar pela capacidade econômica dos serviços públicos. Sendo assim, é primordial que haja a divulgação de suas atribuições para a sociedade, a fim de que a população tenha conhecimento sobre o papel da AGRESE.

2.3 Tendo em vista este fator, é necessária a aquisição de lanches para as edições do "Sergipe é aqui", para que seja entregue nos municípios sergipanos, proporcionando uma divulgação e recepção de forma criativa e dinâmica para o público-alvo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DEVIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo é a aquisição do objeto para fornecer ao público-alvo nas edições do "Sergipe é Aqui";

3.2 A empresa fornecedora deverá entregar o objeto, conforme solicitado, dentro do prazo determinado neste Termo de Referência;

3.3 A aquisição do objeto se dará de forma parcelada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá apresentar documentos necessários e suficientes para comprovar sua capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme o artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021 e especificações do Termo de Referência.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Proposta de preços

5.1.1 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos, inclusive quanto a especificações e garantias do objeto, prazo e validade da proposta.

5.1.2 As propostas encaminhadas deverão conter prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

5.1.2.1 A proposta que, injustificadamente, apresentar prazo de validade menor que o determinado neste Termo de Referência, sua validade será considerada conforme descreve o item 5.1.2.

5.1.2.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.1.3 A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o modelo e detalhamento do objeto, contidos neste Termo de Referência (**Anexo A e item 1.1**), contendo:

5.1.3.1 Descrição detalhada do objeto;

5.1.3.2 Unidade e quantidade;

5.1.3.3 Valores unitários, totais por unidade ou total do lote;

5.1.3.4 Validade da proposta;

5.1.3.5 Prazo para entrega do objeto;

5.1.3.6 Dados bancários para recebimento.

5.1.3.7 Assinatura do represntante e carimbo com CNPJ da empresa.

5.1.4 Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada em relação aos lances ofertados, seja com relação a preço, marca, modelo, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, alterações estas que poderão acarretar em desclassificação. **Ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances.**

5.1.5 **A descrição do item contida no Portal Compras Net é genérica, sendo que prevalecerá, para efeito de proposta, a descrição com todas as suas especificações contidas no item 1.1 deste Termo de Referência.**

5.1.5.1 No caso em que as especificações dos objetos ofertados pelo licitante tenham divergências com as especificações deste Termo de Referência, obrigatoriamente deverão ser submetidas a aprovação da AGRESE, mediante questionamento formal e escrito, formulado pelo licitante, sob pena de desclassificação.

5.1.6 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 **Habilitação jurídica**

5.2.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha

validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou **sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada** - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5 Declaração de enquadramento como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI);

5.2.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.2.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.2.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.2.10 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

5.2.11 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de

2009 (arts. 17 a 19 e 165).

5.2.12 Declaração sobre empregado menor, conforme disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5.2.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir osbenefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.4 Qualificação Econômico-Financeira

5.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,

caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

5.5 DA HABILITAÇÃO:

5.5.1 Para efeito de habilitação, o arrematante detentor do melhor lance, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o fim da etapa competitiva, para apresentar as documentações conforme o item 5.2 (cinco ponto dois) e subitens deste Termo de Referência.

5.5.1.1 Toda documentação deverá ser encaminhada pelo licitante vencedor no formato PDF ou JPEG, através do e-mail da AGRESE divulgado no Portal Compras Net ou pelo E-doc.

5.5.1.2 Conforme o art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 155 de 2016, caso seja verificada alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que o proponente for declarado o vencedor do certame, com a possibilidade de prorrogação do referido prazo por igual período, desde que haja manifestação expressa do licitante junto a AGRESE, antes de sua expiração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

5.5.2 O licitante detentor do melhor lance, será sumariamente desclassificado, se incorrer em:

5.5.2.1 Descumprimento do item 5.2 (cinco ponto dois) e subitens, dentro dos prazos do item 5.5.1 (cinco ponto cinco ponto um) e demais prazos aqui estabelecidos;

5.5.2.2 Proposta enviada com valor superior ao lance ofertado;

5.5.2.3 Proposta divergente ou incompatível com o modelo de proposta apresentado no **ANEXO A,** assim como com a descrição e especificações do objeto conforme **item 1.1,** deste Termo de Referência.

5.5.3 Se o vencedor for inabilitado, a AGRESE examinará a proposta e documentos, elencados no item 5 (cinco) e subitens do classificado subsequentemente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, prevalecendo os mesmos prazos daquele item.

6 DA ADJUDICAÇÃO

6.1 Será adjudicado, o arrematante detentor do melhor lance, que apresentar as documentações conforme o item 5.2 (cinco ponto dois) e subitens, dentro dos prazos do item 5.5.1 (cinco ponto cinco ponto um) deste Termo de Referência.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 **O prazo de entrega do objeto é de 05 (cinco) dias úteis,** contados da ordem de fornecimento.

7.1.1 A ordem de fornecimento será encaminhada por qualquer meio digital ou físico.

7.2 Deve ser entregue ao Setor Competente ou no Setor do Almoxarifado da A**gência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (AGRESE),** localizada na Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe, em dia de expediente, no horário compreendido entre 07:00 às 13:00 horas ou em local e horário determinado expressamente por responsável pelo setor, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

7.3 Não será exigida garantia de execução.

7.4 O fornecimento do objeto se dará de forma parcelada.

7.5 O objeto deve ser entregue em embalagem lacrada e em boas condições, de acordo com as especificações.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

7.7 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o objeto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará sua aceitação.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento **definitivo** ocorrerá **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelaAdministração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da entrega do objeto.

Liquidação

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos nos termos do art. 92, VI, Lei 14.133 de 2021.

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1 o prazo de validade;

8.9.2 a data da emissão;

8.9.3 o valor a pagar; e

8.9.4 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13 Não sendo apresentado documento referente a regularidade fiscal, o contratante deverá adotar as medidas necessárias nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

8.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, acompanhados da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após o seu recebimento definitivo e atesto pelo responsável pelo recebimento do objeto conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Forma de pagamento

8.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência econta corrente indicados pelo contratado.

8.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancáriapara pagamento.

8.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.18.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação é de R$3.248,98 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e

noventa e oito centavos).

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 13201

Classificação Funcional Programática: 04.122.0036

Ação/Projeto/Atividade: 0226

Elemento de Despesa: 33903000

Fonte de Recurso: 175300

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a empresa vencedora do certame não possua cadastro no sistema I-GESP (Gestão Pública Integrada), será enviada, a relação de documentos necessários para o cadastramento, ao e-mail da empresa constante no Portal Compras Net, que terá prazo de 24 horas para atender a solicitação, sob pena de inabilitação do arrematante.

11.2 As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.3 A proponente será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

11.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações neles contidos implicará a imediata desclassificação/inabilitação da proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da contratação, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

11.5 A AGRESE promoverá, em qualquer fase da contratação, diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.6 O preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre o objeto, assim como em caso de serviço, os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução da entrega em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência.

11.7 A não entrega do bem e/ou serviço em perfeita condição de uso, até a data limite para a entrega, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021.

11.8 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Comissão da AGRESE.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2025.

Roberta Antunes Santos
Coordenadora

Júlio César Moreira Melo
Membro

Maria da Conceição Albuquerque
Membro

Aderaldo Barroso da Silva
Membro

Anexo A

Modelo de Proposta

A empresa **XXXXXXXXXXXXXX** (razão social da licitante e/ou nome fantasia)
Inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXX-XX,** Inscrição Estadual: **XXXXXXXX** (quando houver)
Endereço **XXXXXXXXXXXXXXXX** (completo)
Contato telefone: **(XX) XXXXX – XXXX**, Contato digital **XXXX@XXXXXX**

À AGRESE
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe
Referente a (Processo Licitatório) **XX** n° **XXX/2025**
A/C **XXXXXXXXX**

Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) (**nome do representante legal**), infra-assinado, para os fins da Dispensa por Valor - DV nº **XXXX**/2025, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

Valor total: R$ **XXXXX,XX** (valor por extenso);
Validade da proposta: **XX** dias (**mínimo de 90 dias: item** 5.1.2 do Termo de Referência);
Prazo de entrega do objeto: **XX** dias (**máximo 05 dias úteis:** item 7.1 do Termo de Referência);
Dados Bancários da Contratada:
Banco: (xxxxx), Agência: (xxxx), nº da conta corrente: (xxxxx)

(Assinatura do responsável legal)

Identificação do responsável legal